



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO
REDONDO/RN
GABINETE DO VEREADOR EDMILSON MORENO DA
SILVA

PROJETO DE LEI Nº 025 , DE 06 DE MAIO DE 2025.

PROCESSO Nº
130/2024

DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO DO USO RACIONAL DE
MEDICAMENTOS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO
REDONDO – RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, *Renam Luiz de Alencar Carvalho*, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, atendendo a projeto de lei de iniciativa do VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA e a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e EU, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica criado o Dia Municipal de conscientização do uso racional de medicamentos, com o objetivo de informar sobre os riscos associados ao mal uso de medicamentos, em especial a automedicação.

Art. 2º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia 05 a ser comemorado, anualmente, durante o mês de abril.

Art. Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios para a realização das ações previstas para o mês.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Bezerra de Souza, em Campo Redondo, 06 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Edmilson Moreno da Silva
Vereador PSDB



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO
REDONDO/RN
GABINETE DO VEREADOR EDMILSON MORENO DA
SILVA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fornecer informações claras e de fácil compreensão a Organização Mundial da Saúde entende como uso racional de medicamentos a prescrição de medicação apropriada para as condições clínicas de cada paciente, em doses adequadas às suas necessidades, por um período adequado e ao menor custo para si e para a comunidade. Assim, objetivo desta data é conscientizar todos sobre o papel do uso indiscriminado de medicamentos e a automedicação como principais responsáveis pelos altos índices de intoxicação por remédios. Ainda reforçar a importância de utilizar e armazenar os medicamentos corretamente, assim como realizar o descarte adequado. O uso inadequado e/ou indiscriminado de medicamentos assim como a prática da automedicação está entre as principais causas de acidentes relacionados a medicamentos. A automedicação ou uso de medicamentos indicados por amigos ou parentes pode ocasionar sérios riscos à saúde, como mascaramento ou agravamento de sintomas, possibilidade de reações adversas ou até mesmo intoxicações. Um medicamento indicado para uma pessoa pode não ser indicado para outra pessoa, mesmo que os sintomas e o problema de saúde sejam parecidos. A escolha de um medicamento apropriado depende do histórico de saúde de cada pessoa, questões alérgicas, idade, entre outros fatores.

Pela importância da matéria, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta Lei.

Termos em que pede deferimento.

Plenário Antônio Bezerra de Souza, em Campo Redondo-RN, 06 de Maio de 2025.

Atenciosamente,

Edmilson Moreno da Silva
Vereador PSDB